
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Protocolo n.º 54/2018/GAP

ARTICULAÇÃO

Considerando que:

Por deliberação n.º 2017/0369/GAP, tomada pela Câmara Municipal em 31 de julho de 2017, foi deliberado proceder à abertura do concurso público, destinado a recolher sugestões do público sobre projetos que gostariam de ver concretizados no concelho da Batalha, no âmbito do Orçamento Participativo para o ano de 2017;

Após a apresentação de várias propostas, foram validadas pela Autarquia 12 projetos, os quais foram submetidos a votação do público, com recurso à plataforma digital para gestão das fases do ciclo do Orçamento Participativo (OP);

Tendo por base o Relatório Final, elaborado no âmbito do encerramento da edição do Orçamento Participativo da Batalha (2017), constata-se que das doze propostas apresentadas, saiu vencedor o projeto "Uma carrinha para a Casa do Mimo", ao ter obtido 291 votos, num total de 889 registados na plataforma eletrónica, que geriu o processo das votações;

Ao abrigo do estatuído na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, designadamente nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, para o desenvolvimento de diversas atividades, nomeadamente com vista à execução de eventos de natureza social, educativa ou outra de interesse para o Município e seus concidadãos;

O projeto, objeto de apoio no âmbito do orçamento participativo de 2017, tem enquadramento nos documentos previsionais para o ano de 2018 nas rubricas 1 111 2018/8-2 das Grandes Opções do Plano e 01/040701 do Orçamento;

O projeto em causa não pode ser executado diretamente pela Câmara Municipal, uma vez que não se trata de um bem do domínio público da Autarquia, motivo pelo qual só é possível

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Protocolo n.º 54/2018/GAP

concretizar o projeto através do apoio a atribuir à entidade vencedora do projeto – Associação Casa do Mimo;

Se justifica, assim, a formalização de uma parceria entre as entidades intervenientes, fundamento, por que, o Executivo Municipal, através da deliberação n.º 2018/0160/GAP tomada em 26 de abril de 2018, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um protocolo de colaboração com a Associação Casa do Mimo, o qual tem por objeto a atribuição do montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) para comparticipação das despesas inerentes à aquisição de uma carrinha Mercedes de nove lugares, através da realização de um protocolo;

Entre os signatários abaixo designados:

PRIMEIRO OUTORGANTE:

MUNICÍPIO DA BATALHA, pessoa coletiva número 501 290 206, situado na Rua Infante D. Fernando, Batalha, devidamente representado pelo **Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) n.º 1 e alínea f) do n.º 2 ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como Município ou Primeiro Outorgante;

SEGUNDO OUTORGANTE:

ASSOCIAÇÃO CASA DO MIMO, pessoa coletiva número 514 011 459, com sede em Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 2, 2440-117 Batalha, devidamente representada por Cidália Maria Coelho da Silva, na qualidade de Presidente da Direção da Associação, com poderes para o ato, verificados pela Ata da Tomada de Posse dos órgãos sociais, datada de 18/06/2016, outorgando em nome daquela, adiante designada como Casa do Mimo ou Segundo Outorgante;

É celebrado o presente protocolo, que teve por base a deliberação de Câmara n.º 2018/0160/GAP, tomada em 23 de abril de 2018, e que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerados fazem parte integrante:

Cláusula 1ª

Objeto

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Protocolo n.º 54/2018/GAP

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição pelo Município ao Segundo Outorgante, da comparticipação constante da cláusula segunda, a qual tem como objetivo participar nas despesas inerentes à aquisição de uma carrinha Mercedes de nove lugares, destinada a:

- apoiar crianças e jovens, com e sem Necessidades Educativas Especiais (NEE) tendo em vista, assegurar os tempos não letivos (horário pós-letivo e férias escolares) com atividades lúdicas e pedagógicas;
- apoiar o Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidade (CAARPD), serviço especializado, que assegura o atendimento, acompanhamento e o processo de reabilitação social a pessoas com deficiência e incapacidade.

Cláusula 2ª

Regime de Comparticipação Financeira

1. Mediante deliberação de Câmara n.º 2018/0160/GAP, tomada pelo Executivo em 23 de abril de 2018, é atribuído à Associação Casa do Mimo, o montante de €30.000,00 (trinta mil euros).
2. A verba referida na cláusula anterior será disponibilizada, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa.

Cláusula 3ª

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo produz efeitos após a sua assinatura e caduca com o pagamento da verba atribuída ao Segundo Outorgante, nas condições previstas na cláusula segunda.

Cláusula 4ª

Casos Omissos

Os casos omissos no presente protocolo ou supervenientes serão decididos posteriormente em reunião entre o Município e a Associação Casa do Mimo, cujas atas se anexarão a este documento.

Cláusula 5ª

(Cabimento)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Protocolo n.º 54/2018/GAP

A assunção da despesa constante do n.º 1 da cláusula segunda tem cabimento orçamental no presente ano económico na rubrica 1 111 2018/8-2 das Grandes Opções do Plano e rubrica 01/040701 do Orçamento do Município para o ano de dois mil e dezoito, tendo o compromisso desta despesa sido efetuado pela R.E. n.º 86 de 14/05/2018, com o n.º sequencial de compromisso 16060 efetuado em 25/05/2018.

Cláusula 6.ª

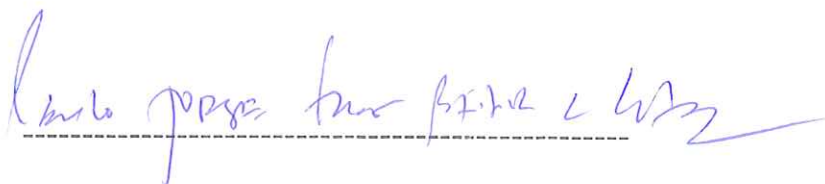
(Publicidade)

Nos termos do estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este protocolo será publicado na página web do Município, no endereço www.cm-batalha.pt.

O presente Protocolo é feito em duplicado, com igual conteúdo e valor, sendo um entregue ao Segundo Outorgante e o outro arquivado nos Serviços da Câmara Municipal, após a assinatura dos legais representantes.

Paços do Município da Batalha, 14 de junho de 2018

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,

